



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.939/2005

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 2.578.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 0202 – GABINETE DO PREFEITO

##### Manutenção do Subsídio de Agentes Políticos

04.122.0401.2.003-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....35.000,00

#### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Manutenção das Atividade Departamento Transporte Controle de Veículos

04.122.0402.2.157-319004-Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

04.122.0402.2.157-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.000,00

##### Manutenção das Atividade Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.2601.2.150-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.000,00

#### 020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

##### Manutenção das Atividade Serviços de Bens Públicos

04.122.0402.2.162-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....65.000,00

##### Manutenção das Atividade de Serviço de Limpeza Urbana

04.452.0402.2.163-319004-Contratação por Tempo Determinado.....45.000,00

04.452.0402.2.163-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....59.000,00

#### 020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

##### Manutenção das Atividade da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

04.122.0402.2.168-319013-Obrigações Patronais.....500,00

#### 020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

##### Manutenção das Atividade do Departamento Água e Esgoto

04.512.0402.2.172-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.072-319004-Contratação por Tempo Determinado.....325.000,00

10.122.1001.2.072-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....390.000,00

##### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.075-319004-Contratação por Tempo Determinado.....90.000,00

10.122.1003.2.075-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....40.000,00

#### 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Manutenção dos recursos do FUNDEF- Ensino Regular

12.361.1202.2.095-319004-Contratação por Tempo Determinado.....300.000,00

12.361.1202.2.095-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....626.000,00

12.361.1202.2.095-319013-Obrigações Patronais.....100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

### Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.093-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	160.000,00
12.361.1202.2.093-319013-Obrigações Patronais .....	55.000,00

## 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

### Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.226-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	60.000,00
--	-----------

## 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.185-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	36.000,00
--	-----------

## 021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Manutenção das Atividade do Depto. de Fomento e Desenvolvimento de Programas Sociais

08.244.0802.2.190-339004-Contratação por Tempo Determinado.....	70.000,00
---	-----------

**VALOR TOTAL .....** 2.578.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

## 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Projeto Monumenta/BID

04.122.1304.1.038-449051-Obras e Instalações.....	780.000,00
---	------------

## 020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

### Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.451.1501.1.041-449051-Obras e Instalações.....	400.000,00
---	------------

## 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.074-339030-Material de Consumo.....	20.000,00
---	-----------

#### Programa de Saúde da Família

10.122.1003.2.076-449052-Equipamentos e Material Permanente.....	2.900,00
--	----------

#### Manutenção dos Serviços do PACS

10.122.1003.2.124-449052-Equipamentos e Material Permanente.....	900,00
--	--------

#### Modernização e Integração da Informática

10.122.1005.2.078-449052-Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
--	----------

#### Abastecimento de Medicamentos Imunob. e Hemoderivados

10.122.1006.2.079-339030-Material de Consumo .....	2.000,00
--	----------

#### Programa Atividades Médico e Odontológicos - FAE

10.302.1004.2.083-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	13.000,00
--	-----------

#### Manutenção Serviços do Depto..Epidemiologia e Ações s/Meio Ambiente

10.305.1003.2.199-339030-Material de Consumo .....	1.000,00
--	----------

10.305.1003.2.199-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
--	----------

## 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### 020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.067-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40.000,00
--	-----------

### 020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.068-339032-Material de Distribuição Gratuita.....	16.515,00
---	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.227-449052-Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL  
Manutenção do Depto. de Vigilância Patrimonial e Institucional

06.181.0602.2.229-449052-Equipamentos e Material Permanente.....1.900,00

SOMA.....1.284.215,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.294.285,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....2.578.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Mariana, 24 de novembro de 2005.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal